



PROJETO DE LEI Nº 8358/EXECUTIVO

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 106.000,00, altera o Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura, pelo Poder Executivo Municipal, de crédito adicional especial no valor de R\$ 106.000,00.

Art. 2º O crédito adicional será suplementado nas seguintes despesas:

- 01. Câmara Municipal de Vereadores
 - 01.01. CMV - Câmara Municipal de Vereadores
 - 01.01.01. Legislativa
 - 01.01.01.122. Administração Geral
 - 01.01.01.122.0001. Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo
 - 01.01.01.122.0001.2.007 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
 - Recurso: 0001 - Livre
 - 3.3.90.35 - Serviço de Consultoria -----R\$ 51.000,00
-
04. Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
 - 04.01. SMG - Órgão Subordinado
 - 04.01.04. Administração
 - 04.01.04.126. Tecnologia da Informação
 - 04.01.04.126.0105. Cidade Modelo
 - 04.01.04.126.0105.2.108 - Modernização Administrativa e Gestão da Tecnologia da Informação
 - Recurso: 0001 - Livre
 - 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica -----R\$ 10.000,00
-
16. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social
 - 16.02. Fundo Municipal da Criança e Adolescente
 - 16.02.08. Assistência Social
 - 16.02.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
 - 16.02.08.243.0108. Cidade Solidária
 - 16.02.08.243.0108.2.030 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica
 - Recurso: 0001 - Livre
 - 4.4.50.52 - Auxílios ----- R\$ 5.000,00
-
- 16.02.08.243.0108.2.031 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - Recurso: 0001 - Livre
 - 4.4.50.52 - Auxílios ----- R\$ 5.000,00
-
- 16.02.08.243.0108.2.032 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
 - Recurso: 0001 - Livre



4.4.50.52 - Auxílios ----- R\$ 5.000,00

16. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

16.03. Fundo Municipal de Assistência Social

16.03.08. Assistência Social

16.03.08.244. Assistência Comunitária

16.03.08.244.0108. Cidade Solidária

16.03.08.244.0108.2.035 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

Recurso: 0001 - Livre

4.4.50.52 - Auxílios ----- R\$ 5.000,00

16.03.08.244.0108.2.036 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Recurso: 0001 - Livre

4.4.50.52 - Auxílios ----- R\$ 5.000,00

16.03.08.244.0108.2.037 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Recurso: 0001 - Livre

4.4.50.52 - Auxílios ----- R\$ 5.000,00

16. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

16.04. Fundo Municipal do Idoso

16.04.08. Assistência Social

16.04.08.241. Assistência ao Idoso

16.04.08.241.0108. Cidade Solidária

16.04.08.241.0108.2.040 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Recurso: 0001 - Livre

4.4.50.52 - Auxílios ----- R\$ 5.000,00

16.04.08.241.0108.2.143 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Recurso: 0001 - Livre

4.4.50.52 - Auxílios ----- R\$ 5.000,00

16.04.08.241.0108.2.147 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

Recurso: 0001 - Livre

4.4.50.52 - Auxílios ----- R\$ 5.000,00

Total da Secretaria ----- R\$ 45.000,00

Total Geral ----- R\$ 106.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para abertura das despesas autorizadas no art. 2º a redução das seguintes despesas:

01. Câmara Municipal de Vereadores

0101. CMV - Câmara Municipal de Vereadores

01.01.01. Legislativa

01.01.01.122. Administração Geral

01.01.01.122.0001. Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo

01.01.01.122.0001.2.007 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo



Recurso: 0001 - Livre

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica -----R\$ 51.000,00

04. Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

04.01. SMG - Órgão Subordinado

04.01.04. Administração

04.01.04.122. Administração Geral

04.01.04.122.0009. Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão e Modernização Administrativa

04.01.04.122.0009.2.106 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMG

Recurso: 0001 - Livre

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis ----- R\$ 5.000,00

04.01.04.128. Formação de Recursos Humanos

04.01.04.128.0105. Cidade Modelo

04.01.04.128.0105.2.109 – Qualificação dos Servidores

Recurso: 0001 - Livre

3.3.90.35 - Serviço de Consultoria ----- R\$ 5.000,00

Total da Secretaria -----R\$ 10.000,00

16. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

16.02. Fundo Municipal da Criança e Adolescente

16.02.08. Assistência Social

16.02.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

16.02.08.243.0108. Cidade Solidária

16.02.08.243.0108.2.030 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

Recurso: 0001 - Livre

3.3.50.43 - Subvenções Sociais ----- R\$ 5.000,00

16.02.08.243.0108.2.031 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Recurso: 0001 - Livre

3.3.50.43 - Subvenções Sociais ----- R\$ 5.000,00

16.02.08.243.0108.2.032 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Recurso: 0001 - Livre

3.3.50.43 - Subvenções Sociais ----- R\$ 5.000,00

16. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

16.03. Fundo Municipal de Assistência Social

16.03.08. Assistência Social

16.03.08.244. Assistência Comunitária

16.03.08.244.0108. Cidade Solidária

16.03.08.244.0108.2.035 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

Recurso: 0001 - Livre

3.3.50.43 - Subvenções Sociais ----- R\$ 5.000,00

16.03.08.244.0108.2.036 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Recurso: 0001 - Livre

3.3.50.43 - Subvenções Sociais ----- R\$ 5.000,00



16.03.08.244.0108.2.037 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Recurso: 0001 - Livre	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais -----	R\$ 5.000,00
16. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social	
16.04. Fundo Municipal do Idoso	
16.04.08. Assistência Social	
16.04.08.241. Assistência ao Idoso	
16.04.08.241.0108. Cidade Solidária	
16.04.08.241.0108.2.040 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
Recurso: 0001 - Livre	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais -----	R\$ 5.000,00
16.04.08.241.0108.2.143 - Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Recurso: 0001 - Livre	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais -----	R\$ 5.000,00
16.04.08.241.0108.2.147 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica	
Recurso: 0001 - Livre	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais -----	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria -----	R\$ 45.000,00
Total Geral -----	R\$ 106.000,00

Art. 4º Fica alterado o Anexo X da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, que trata da “Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita”, conforme documento em anexo.

Art. 5º A abertura do crédito adicional especial, autorizada nesta Lei será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 6025, de 16 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/EXECUTIVO, QUE:

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 106.000,00, altera o Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, e dá outras providências.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 106.000,00 e alterar o Anexo X - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

O crédito adicional solicitado refere-se à adequação do orçamento do exercício de 2016 para contemplar despesas do Poder Legislativo, Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa e Secretaria Desenvolvimento Social, conforme solicitado pelas mesmas.

A alteração no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, é para atendimento da Lei Municipal nº 5306/2010 – Lei da Inovação.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 11 de março de 2016.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal